



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 90/2022

Processo nº 1561/2022

Ata de Registro de Preços nº 237/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 90/2022, PROCESSO Nº 1561/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEI MEI PAPELARIA LTDA**, com sede na R: CEL. JOAO COUTINHO, nº 593 - TAQUARITUBA e registrada sob o CNPJ nº 67.859.413/0001-05, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSE FRANCISCO ROMANO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 107436358 e CPF nº 020.761.268-48 vencedora dos seguintes itens: CADARÇO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, COLORIDO, ROLIÇO COM 60 CM, PAPEL CANSON A4 COM 20 FOLHAS COM 20 FOLHAS BRANCAS, PLACA DE ISOPOR GROSSA, PRATO DE PAPELÃO Nº 03 (175 MM), SERPENTINA C/20, APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS DOCENTES, ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS COM DIVISÓRIAS PARA PAPEL A4 EM METAL, PORTA CRACHA PVC - 54X86MM EM PVC, PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180, PAPEL LAMINADO AZUL 40G, PAPEL LAMINADO VERDE 40G, ALFABETO MOVEL DE E.V.A, AREIA COLORIDA, GESSO RAPIDO PACOTE DE 1 KILO, PAPEL LAMINADO AMARELO 40G, SOLIDOS GEOMETRICOS DE MADEIRA COM 11 PEÇAS, ARGOLA PARA CHAVEIRO, BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 12 MM, FILME PARA PLASTIFICAÇÃO, OLHO DE BONECA MÓVEL 15 MM COM UNIDADES, PAPEL LAMINADO PRATA 40G, PINÇA DE PLÁSTICO PARA COORDENAÇÃO MOTORA FINA 1 UNIDADE, PINCEL PARA PINTURA N10 FORMATO CHATO, PLACA DE ISOPOR FINA, AGULHA PLÁSTICA PARA COSTURA A MÃO, COMPRIMENTO 0,26 CM KIT COM 04 UNIDADES, BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 15 MM, PAPEL LAMINADO VERMELHO 40G, BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 20 MM, ELÁSTICO PARA DINHEIRO ELÁSTICO, GRIP ERGONÔMICO, MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS COM 111 PEÇAS, OLHINHO MOVEL 10MM COM 100 UNIDADES, OLHINHO MOVEL 12MM COM 100 UNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Edital do PREGÃO Nº 90/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 90/2022

Processo nº 1561/2022

Ata de Registro de Preços nº 237/2022

Item 3 - AGULHA PLÁSTICA PARA COSTURA A MÃO, COMPRIMENTO 0,26 CM KIT COM 04 UNIDADES - Marca LULITEX			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 690,00	
Item 5 - ALFABETO MOVEL DE E.V.A - Marca ALACADIM			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 99,0000	Valor total: 29.700,00	
Item 11 - APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS - Marca CIS			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,1000	Valor total: 550,00	
Item 12 - AREIA COLORIDA - Marca FERNET			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 7,5000	Valor total: 375,00	
Item 15 - ARGOLA PARA CHAVEIRO - Marca KIT			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 18,9000	Valor total: 3.780,00	
Item 21 - BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 12 MM - Marca MERITA			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 3,2000	Valor total: 1.280,00	
Item 22 - BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 15 MM - Marca MERITA			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 4,6000	Valor total: 1.840,00	
Item 23 - BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 20 MM - Marca MERITA			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 9,9000	Valor total: 3.960,00	
Item 24 - CADARÇO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, COLORIDO, ROLIÇO COM 60 CM - Marca FORT SPUMA			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 5,4000	Valor total: 2.160,00	
Item 59 - ELÁSTICO PARA DINHEIRO ELÁSTICO - Marca MAMUTH			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 0,9000	Valor total: 90,00	
Item 69 - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO - Marca PROLAM			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 15,2000	Valor total: 1.520,00	
Item 85 - GESSO RÁPIDO PACOTE DE 1 KILO - Marca INDEFLEX			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 4,8000	Valor total: 480,00	
Item 100 - GRIP ERGONÔMICO - Marca TILIBRA			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 3,8000	Valor total: 1.140,00	
Item 120 - LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS DOCENTES - Marca UNICA GRAFICA			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 58,4000	Valor total: 11.680,00	
Item 123 - MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS COM 111 PEÇAS - Marca EVAMAX			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 8,9000	Valor total: 890,00	
Item 124 - OLHINHO MOVEL 10MM COM 100 UNIDADES - Marca KIT			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 3,4500	Valor total: 1.380,00	
Item 125 - OLHINHO MOVEL 12MM COM 100 UNIDADES - Marca KIT			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 4,9000	Valor total: 1.960,00	
Item 126 - OLHO DE BONECA MÓVEL 15 MM COM UNIDADES - Marca kit			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 6,8000	Valor total: 2.720,00	
Item 127 - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS COM DIVISÓRIAS PARA PAPEL A4 EM METAL - Marca MAXCRIL			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 107,0000	Valor total: 5.350,00	
Item 128 - PAPEL CANSON A4 COM 20 FOLHAS COM 20 FOLHAS BRANCAS - Marca USAPEL			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,9000	Valor total: 980,00	
Item 145 - PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 - Marca USAPEL			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 13,4000	Valor total: 2.680,00	
Item 150 - PAPEL LAMINADO AMARELO 40G - Marca VMP			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 1,1000	Valor total: 330,00	
Item 151 - PAPEL LAMINADO AZUL 40G - Marca VMP			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 1,1000	Valor total: 330,00	
Item 152 - PAPEL LAMINADO PRATA 40G - Marca VMP			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 1,1000	Valor total: 330,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 90/2022

Processo nº 1561/2022

Ata de Registro de Preços nº 237/2022

Item 153 - PAPEL LAMINADO VERDE 40G - Marca VMP				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor total: 330,00
Item 154 - PAPEL LAMINADO VERMELHO 40G - Marca VMP				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor total: 330,00
Item 163 - PINÇA DE PLÁSTICO PARA COORDENAÇÃO MOTORA FINA 1 UNIDADE - Marca CRIARTE				
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	33,5000	Valor total: 13.400,00
Item 168 - PINCEL PARA PINTURA N10 FORMATO CHATO - Marca LEO E LEO				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	2,0000	Valor total: 1.000,00
Item 180 - PLACA DE ISOPOR FINA - Marca STYROFORM				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	3,8000	Valor total: 1.140,00
Item 181 - PLACA DE ISOPOR GROSSA - Marca STYROFORM				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	7,8000	Valor total: 2.340,00
Item 203 - PORTA CRACHA PVC - 54X86MM EM PVC - Marca REFLEX				
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	1,3000	Valor total: 780,00
Item 204 - PRATO DE PAPELÃO Nº 03 (175 MM) - Marca REGINA				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,4000	Valor total: 200,00
Item 207 - SERPENTINA C/20 - Marca ABRE ALAS				
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	6,1000	Valor total: 2.440,00
Item 208 - SOLIDOS GEOMETRICOS DE MADEIRA COM 11 PEÇAS - Marca FUNDAMENTAL				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	79,0000	Valor total: 7.900,00

VALOR TOTAL - MEI MEI PAPELARIA LTDA => 106.055,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 90/2022

Processo nº 1561/2022

Ata de Registro de Preços nº 237/2022

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 90, PROCESSO Nº 1561/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

349 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

05 Convênios Federais - Vinculados

357 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

358 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

02 Convênios Estaduais - Vinculados

367 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

05 Convênios Federais - Vinculados

374 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 90/2022

Processo nº 1561/2022

Ata de Registro de Preços nº 237/2022

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 90, PROCESSO Nº 1561/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 90/2022

Processo nº 1561/2022

Ata de Registro de Preços nº 237/2022

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 12 de Dezembro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

JOSE FRANCISCO ROMANO
Representando a Empresa: MEI MEI PAPELARIA LTDA